

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

EMENDA - Nº 01/2018	Aprovada por:	5 x 4
	DATA da aprovação:	26/02/2018

PROPOSTA DE EMENDA

Ementa da EMENDA:

Ref. ao PL 02/2018 – Altera o art. 2º do Projeto de Lei de nº 02/2018 de autoria do Poder Executivo.

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01/2018

GILSON GOMES FILHO, Presidente da Câmara Municipal, vem, perante os nobres colegas Vereadores apresentar e submeter a presente proposta de Emenda ao Projeto de Lei de nº 02/2018, nos termos abaixo alinhavados:

> Altera o art. 2º do Projeto de Lei de nº 02/2018 de autoria do Poder Executivo.

Art. 2º. Os recursos para atender a despesa referida no art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

[...]

Onde se lê:

Atividade:	2.106	Manutenção do Progr. De Agentes	
		Comunitários de Saúde	
Elemento de Despesa:	33903900000	Outros serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica.	
Fonte de Recursos:	12010000	Recursos Próprios – Saúde	
Valor:	R\$ 32.100,00		

Passa-se a ter a seguinte redação:



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Órgão:	002	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	002	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	04122	Administração Geral
Atividades:	0412200022.007	Manutenção dos Veículos
		do Gabinete do Prefeito
Valor:	R\$ 7.700,00	
Órgão:	009	Secretaria Municipal de
		Obras e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária:	012	Secretaria Municipal de
		Obras e Serviços Urbanos
Função:	04	Administração
Subfunção:	04122	Administração Geral
Atividades:	0412200252.079	Construção, Ampliação e
		Melhorias de Imóveis e da
		Secretaria de Obras e
		Serviços Urbanos.
Valor:	R\$ 24.400,00	

As demais disposições do projeto de lei preservam-se conforme originariamente previstas.



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Projeto de Lei de nº 02/2018 apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal visa apenas disciplinar, de forma parcialmente diferente, ao que fora originariamente previsto pelo Prefeito Municipal no que tange à origem dos recursos que

irão compor a Rede Cuidar, agora em vigor.

Importante consignar que não podemos esquecer, jamais, que no ano de 2017 a Administração visou à contratação de Agentes de Saúde e de Combate à Endemias, por meio de processo seletivo, o qual teve seu curso suspenso pelo Poder Judiciário dada a ilegalidade que o viciava, a saber, uma entrevista sem o menor critério objetivo, sem previsão em lei e ainda realizada por profissional inadequado para tanto, em vez de um

Psicólogo ou similar era um Enfermeiro.

Lado outro, o que tem que vir à tona é que a Administração demonstrou no ano de 2017 a necessidade de se contratar os profissionais outrora citados, tendo seus planos sido abortado somente por conta da decisão judicial, em que o Prefeito, a despeito de sua conduta ilegal, tentou imputar ao Presidente da Câmara dizendo que o mesmo tinha interesse em teleguiar para alguém. Oras, se era a Prefeitura guem estava realizando o processo de maneira ilegal, como o Presidente da Câmara iria teleguiar para alguém algo que sequer está participando? Naturalmente, há uma inversão de valores e papeis aí, com o errado querendo bater o pé dizendo ser o certo.

Não obstante, hoje a Prefeitura possui contrato com a empresa Link Card, salvo engano, em que os veículos estão sendo consertados mediante este cartão, conforme documentação apresentada pela própria Prefeitura, em requerimentos assinados pelos Vereadores Kiko Mercandele e Eta Armani.



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Ainda, os valores destinados ao reparo de um veículo que desde o ano passado está inutilizado, ou até desaparecido, o Corolla do Gabiente, na ordem de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) é extremamente absurdo, até porque, gastar-se este valor em reparos é contraproducente, sendo necessária a compra de um novo, considerandose que um Corolla 2018 custa em torno de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) http://www.icarros.com.br/tabela-fipe/toyota/corolla/2018/corolla-2.0-altis-multi-drive-sflex/meucarro.

Também, notamos que o valor destinado à ampliação, reforma e construção de prédios públicos está deveras elevado, a saber, R\$ 1.748.100,00 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil e cem reais), sendo o remanejamento/anulação de apenas R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) irrisório naquele universo, representando apenas 1,4% do total.

Ademais, a sociedade não será prejudicada, na medida em que recursos de outras áreas poderão ser dali alocados e prédios públicos realmente úteis como escolas e creches são construídos mediante convênios, não integrando os valores originariamente previstos.

Retornando ao caso dos Agentes, interessante consignar que a Administração hoje, mesmo com inúmeras áreas descobertas e queixas por parte da população, se recusa a contratar novos, tanto que agora demonstra mais uma vez seu desinteressa, ao remanejar R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), praticamente o total do remanejado quando da votação do Orçamento, por meio da Emenda 21/2017 de autoria do Vereador Kiko Mercandele. O Parlamento precisa demonstrar que o interesse público se sobressai aos dos Agentes Políticos.



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Assim, conclamamos aos Vereadores que apreciem e aprovem a presente Emenda, na medida em que beneficiará a comunidade, dando o respaldo necessário ao Secretário de Saúde para que contrate os profissionais para atender às comunidades, tão sofridas nesta cidade no que tange à saúde ou que melhor assista aos profissionais que tão arduamente trabalham nesta área.

Laranja da Terra/ES, 23 de Fevereiro de 2018.

GILSON GOMES FILHO Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

GILSON GOMES FILHO, Presidente da Câmara Municipal, vem, perante os nobres colegas Vereadores retificar um pequeno termo, um erro material, constante na Emenda de nº 01/2018, apenas alterar que, onde está escrito: *Construção, Ampliação e Melhorias de Imóveis e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos*, alterar-se para *Manutenção e Administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos*, mantendo-se os demais elementos e termos, notadamente, porque a rubrica da atividade já estava correta, a saber: 0412200252.079.

Assim, submetemos à apreciação dos colegas, mantendo-se os demais termos da emenda e intactos os demais termos do projeto, em especial, deixando vago o elemento de despesa para que o Prefeito Municipal faça suas alterações que julgar necessárias.

Laranja da Terra/ES, 26 de fevereiro de 2018.

GILSON GOMES FILHO

Presidente da Câmara

Para maiores esclarecimentos:

Órgão:	002	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	002	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	04122	Administração Geral
Atividades:	0412200022.007	Manutenção dos Veículos
		do Gabinete do Prefeito
Valor:	R\$ 7.700,00	
Órgão:	009	Secretaria Municipal de
		Obras e Serviços Urbanos



PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Unidade Orçamentária:	012	Secretaria Municipal de
		Obras e Serviços Urbanos
Função:	04	Administração
Subfunção:	04122	Administração Geral
Atividades:	0412200252.079	<u>Manutenção</u> e
		Administração da
		Secretaria de Obras e
		Serviços Urbanos
Valor:	R\$ 24.400,00	